



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG

CONCORDO COM A INFORMAÇÃO  
PRESTADA PELO TÉCNICO SUPLENTE  
E PRECISO DE VISO NO APROVIM-  
ENTAMENTO / CAUSAS DE RISCO.

02.12.2015

*[Handwritten signature]*

Adjudique-se  
Procede-se em conformidade  
VARE 2015.12.02

*[Handwritten signature]*  
Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-074-15

2. Objecto

Requalificações Urbanísticas – Beneficiação do Largo da Capela de S. Roque, em Vila Nova de Cerveira

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**4. Preço base**

€ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa euros)

**5. Entidades convidadas**

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Alfredo Barroso, Lda.	X	

**6. Ordenação das Propostas:**

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

**7. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Alfredo Barroso, Lda.	€ 8.190,00	66

**8. Contrato escrito**

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

**9. Visto prévio do Tribunal de Contas**

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “**Requalificações Urbanísticas – Beneficiação do Largo da Capela de S. Roque, em Vila Nova de Cerveira**” à empresa **Alfredo Barroso, Lda.**, pelo montante global de **€ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Alvará emitido pelo INCI;
  - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 409,50 (quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos)**;
  - Certidão de Registo Comercial.
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 2 de dezembro de 2015

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: